



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no **2019.12.23.01PP**.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL – SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$.....(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VI – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.12.23.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
MATERIAL HIDRÁULICO			
1	COLA ADESIVA para tubo de PVC soldável, recipiente com 75g.	UND	100
2	COLA ADESIVA para tubo de PVC soldável, recipiente com 175g.	UND	100
3	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 25mm x 3/4" para tubulação de água e adaptador de registro.	UND	200
4	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 60mm x 2" para tubulação de água e adaptador de registro.	UND	200
5	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 20mm x 1/2 para tubulação de água e adaptador de registro	UND	200
6	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA - fabricado polipropileno e latão de elevada durabilidade com alta vazão para encher a caixa 3/4	UND	10
7	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 32mm x 25 mm	UND	100
8	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 25mm x 20 mm	UND	100
9	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 50mm x 40 mm	UND	100
10	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 60mm x 50 mm	UND	100
11	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 50mm x 40 mm	UND	100
12	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 75mm x 50 mm	UND	100
13	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 75mm x 60 mm	UND	100
14	CAIXA DE ÁGUA em polietileno, com tampa, superfície interna lisa, capacidade para 1000 litros	UND	2
15	CAP, PVC soldável para água fria predial 50mm	UND	100
16	CAP, PVC soldável para água fria predial 60mm	UND	100
17	CAP, PVC soldável para água fria predial 32mm	UND	100
18	CAP, PVC soldável para água fria predial 20mm	UND	100
19	CAP, PVC soldável para água fria predial 25mm	UND	100
20	FITA VEDA ROSCA 18mmx10m	UND	100
21	FITA VEDA ROSCA 18mmx25m	UND	100
22	JOELHO EM PVC soldável de 90º, em diâmetro de 50 mm.	UND	100

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	JOELHO EM PVC soldável de 90º, em diâmetro de 60 mm.	UND	100
24	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 50MM	UND	100
25	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 60MM	UND	100
26	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 75MM	UND	100
27	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 50MM	UND	100
28	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 60MM	UND	100
29	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 75MM	UND	100
30	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 85MM	UND	100
31	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 50MM	UND	100
32	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 60MM	UND	100
33	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 75MM	UND	100
34	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 85MM	UND	100
35	LUVA GALVANIZADA 2"	UND	100
36	LUVA GALVANIZADA ½	UND	100
37	LUVA GALVANIZADA UNIÃO 2"	UND	100
38	LUVA GALVANIZADA UNIÃO 3"	UND	100
39	LUVA PVC SOLDÁVEL LR para água fria predial 25 mmx3/4	UND	100
40	LUVA PVC SOLDÁVEL LR para água fria predial 20 mmx1/2	UND	100
41	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	UND	100
42	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 60MM	UND	100
43	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 75MM	UND	100
44	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 110MM	UND	100
45	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	100
46	NIPLE GALVANIZADO 3"	UND	100
47	NIPLE GALVANIZADO 4"	UND	100
48	REGISTRO DE PVC ESFERA 25MM	UND	100
49	REGISTRO DE PVC ESFERA 20MM	UND	100
50	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 2"	UND	100
51	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 3"	UND	100
52	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 4"	UND	100
53	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO á base de resina, com 55 ml	UND	10
54	MANGUEIRA DE BORRACHA , diâmetro ¾, para ser utilizado captação ou distribuição de água. (50 m)	PEÇA	2
55	TÊ EM PVC SOLDÁVEL , diâmetro de 50mm.	UND	100
56	TÊ EM PVC SOLDÁVEL , diâmetro de 60mm.	UND	100
57	TÊ EM PVC SOLDÁVEL , diâmetro de 50mm.	UND	100

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 75mm.	UND	100
59	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 85mm.	UND	100
60	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 75X50mm.	UND	100
61	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 50 mm, vara de 6m.	UND	600
62	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 60 mm, vara de 6m.	UND	600
63	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 75 mm, vara de 6m.	UND	600
64	VALVULA ESFERA 2"	UND	100
65	VALVULA ESFERA 3"	UND	100
66	VALVULA ESFERA 4"	UND	100
67	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 2"	UND	100
68	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 3"	UND	100
69	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 4"	UND	100

MATERIAL ELÉTRICO

70	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5
71	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5
72	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	5
73	CABO FLEXÍVEL DE 6,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	5
74	CABO FLEXÍVEL DE 10,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	5
75	CABO FLEXÍVEL DE 16,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	5
76	CABO PP 2X1,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5
77	CABO PP 2X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5
78	CABO PP 3X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5
79	CABO PP 4X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5
80	MULTIMETRO DIGITAL C/ ALICATE AMPERIMETRO	UND	2
81	FITA ISOLANTE 19X20	UND	50
82	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10X19	UND	50
83	CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICA	UND	3
84	CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA	UND	3
85	LAMPADA PL 3U 25WTS	UND	10
86	LAMPADA PL 4U 36WTS	UND	10
87	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	UND	10
88	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A.	UND	10
89	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90	DISJUNTOR TRIFÁSICO , MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 35A.	UND	10
91	DISJUNTOR TRIFÁSICO , MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	UND	10
92	DISJUNTOR TRIFÁSICO , MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 100A.	UND	10
93	LAMPADAS DE LED E27 , BULBO, 220V, 30W	UND	5
94	LAMPADAS DE LED E27 , BULBO, 220V, 60W	UND	5
95	LAMPADAS DE LED E27 , BULBO, 220V, 100W	UND	5
96	PESCA PARA FIO 10 METROS	UND	2
97	PESCA PARA FIO 20 METROS	UND	2
98	SOQUETE COM RABICHO	UND	5
99	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 100W, 220V.	UND	10
100	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 150W, 220V.	UND	10
101	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 200W, 220V.	UND	10
102	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA) , COM BASE, 1000W/220V, COM ACIONAMENTO DE CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGAMENTO DURANTE O DIA.	UND	20
103	SOQUETE DE LOUÇA PARA LÂMPADA DE 400WATTS	UND	5
104	CONTATOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	3
105	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	3
106	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	3
107	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	3
108	CONTATOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	3
109	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	3
110	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	3
111	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	3
112	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	3
113	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	3
114	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	3
115	CONTATOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	3
116	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	3
117	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	3
118	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	3
119	CONTATOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	3
120	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	3
121	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	3
122	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	3
123	BOIA ELETRICA	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

124	MANOMETRO GLICERINADO 0 A 300 BAR	UND	10
125	BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	2
126	BOMBA CENTRIFUGA DE 10CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	2
127	BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	2
128	BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	2
129	BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA COM QUADRO COMPLETO 380V	UND	2
130	BOMBA SUBMERSA DE 1,5CV MONOFASICACOM QUADRO COMPLETO 220V	UND	2
131	BOMBA SUBMERSA DE 1CV MONOFASICA COM QUADRO COMPLETO 220V	UND	3
132	BOMBA CENTRIFUGA DE ½ CVMONOFASICA COM QUADRO COMPLETO 220V	UND	9
133	LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 10W	UND	10
134	LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 12W	UND	10
135	LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 20W	UND	10
136	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W E27 TUBULAR	UND	20
137	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W E40 TUBULAR	UND	20
138	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA BIVOLT 1000W CARGA MÁXIMA: 1000W / 1800VA (220V)FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT; 50/60HZ	UND	20
139	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W 220V EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR EMBUTIDOS NO PRODUTO.	UND	15
140	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W 220V EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR EMBUTIDOS NO PRODUTO.	UND	15
141	SOQUETE E27 CERAMICA	UND	20
142	SOQUETE E40 CERAMICA	UND	20
143	LUMINÁRIA BOCAL E-27/E-40 EM ALUMÍNIO PARA POSTE COM HASTE	UND	15
144	BASE P/ RELÉ FOTOCÉLULA -220V	UND	30
145	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 100W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10
146	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 150W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10
147	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 200W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10
148	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 50W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10
149	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 30W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10

MATERIAL DE ALVENARIA			
150	TELHA CERÂMICA, PRODUZIDA A PARTIR DE BARRO COZIDO DO TOPO, COLONIAL, MEDINDO 46 CM DE COMPRIMENTO, 18 CM DE LARGURA PROPORCIONANDO RENDIMENTO DE 28 TELHAS POR METRO QUADRADO.	UND	200
151	TIJOLO 08 (OITO) FUIROS	UND	400

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATERIAIS DIVERSOS			
152	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL DE AÇO CARBONO, ROSCA SE FIM; DIÂMETRO DE 3/4POL.	UND	2
153	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL NYLON 200 X 3,5 BRANCA (100 UNIDADES).	UND	2
154	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL NYLON MEDINDO 3,6MM X 300MM (100 UNIDADES).	UND	2
155	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL TIPO U, MED. 1	UND	10
156	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL TIPO U, MED. ¾.	UND	10
157	ABRAÇADEIRA EM "U" 2.0.	UND	10
158	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE GÁS ½.	UND	10
159	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº06. (100 UNIDADES).	PCT	1
160	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº10. (100 UNIDADES).	PCT	1
161	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº12.	UND	100
162	CADEADO LATONADO DE 30 MM, HASTE CURTA EM AÇO INOX, CHAVES SIMPLES.	UND	5
163	CADEADO LATONADO DE 50 MM, HASTE CURTA EM AÇO INOX, COM 02 CHAVES.	UND	5
164	CARREGADOR DE BATERIA, MODELO KN7521 - 220V, 60HZ, 30 M A.	UND	1
165	COLA SILICONE INCOLOR TUBO 400GR.	UND	10
166	COLA BRANCAÁ BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500G.	UND	10
167	COLA EPÓXI 50 A BASE DE EPÓXI (2 COMPONENTE).	UND	10
168	CORDA DE FIBRA EM NYLON NA COR BRANCA BITOLA ¼ TRANCADA RESISTÊNCIA DE 650 KGF.	MT	100
169	CORRENTE DE ELO CURTO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 MM 3/16 468GR/M FORÇA DE TRABALHO DE 250 KGF.	MT	10
170	LAVATÓRIO DE PAREDE EM LOUÇA, SEM COLUNA, COM AS DIMENSÕES DE LARGURA ENTRE 45 A 50 CM E DE PROFUNDIDADE ENTRE 34 A 40CM.	UND	2
171	LIXA FERRO 100	UND	20
172	LIXA FERRO 120	UND	20
173	LIXA FERRO 80	UND	20
174	LIXA MADEIRA 100	UND	20
175	LIXA MADEIRA 120	UND	20
176	LIXA MADEIRA 150	UND	20
177	LIXA MADEIRA 80	UND	20
178	MANGUEIRA EM PVC LONADA 3/4X2.0MM NA COR VERDE, PARA SER UTILIZADO CAPTAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. (50M).	PEÇA	2
179	PORTA TIPO PARANÁ 80X2.10.	UND	2
180	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORMES NORMAS 6DA ABNT, E COM REGISTRO DO INMETRO.	UND	4
181	TRENA DE AÇO 5 METROS.	UND	4

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATERIAL DE PINTURA			
182	BANDEJA PARA PINTURA	UND	10
183	CAL HIDRATADO, DIVERSAS CORES, EM EMBALAGEM DE 5KG.	SACO	20
184	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE DE ÁGUA, 3,6 LTS	GL	4
185	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BASE DE ÁGUA, 900ML.	GL	24
186	GALÃO TINTA ACRÍLICA PARA PISO, 18L.	GL	4
187	GALÃO TINTA ACRÍLICA PARA PISO, 3,6L.	GL	4
188	GARFO TIPO GAIOLA, PARA USA EM ROLO DE PELE DE CARNEIRO DIMENSÕES, LAP 285 X45 X 375 MM.	UND	4
189	PINCEL 1. ½, CABO DE MADEIRA	UND	4
190	PINCEL1, CABO DE MADEIRA	UND	4
191	REJUNTE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, ADITIVOS NÃO TOXICOSE RESINAS ESPECIAIS TIPO II CONF. NBR 14992 NA COR CINZA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	UND	5
192	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO	UND	4
193	ROLO DE NYLON 23 CM P/ PINTURA	UND	4
194	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA PINTURA LÁTEX E ACRÍLICA. DIMENSÕES, LAP 285 X 45 X 375 MM.	UND	4
195	ROLO PARA PINTURA 5CM COMPLETO	UND	4
196	ROLO PARA PINTURA, 100 MM LARGURA, LÃ NATURAL FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO.	UND	4
197	ROLO PARA PINTURA, 50 MM LARGURA ESPUMA DE POLIÉSTER, FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO.	UND	4
198	ROLO PARA PINTURA 230 MM LARGURA,	UND	4
199	SELADOR ACRÍLICO, PARA MADEIRA, A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	UND	4
200	SELADOR ACRÍLICO, PARA MADEIRA, A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	UND	4
201	SOLVENTE AGUARRÁS, MINERAL, PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA EMBALAGEM DE 900ML.	UND	4
202	SOLVENTE THINNER, PARA TINTAS E VERNIZES, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	UND	4
203	TEXTURA, BASE ACRÍLICA, EM EMBALAGEM DE 18L	UND	4
204	TINTA ACRÍLICA, BRILHO, SEM CHEIRO, BASE DE ÁGUA, 18L.	UND	4
205	TINTA ACRÍLICA, FOSCA SEM CHEIRO, BASE A 18 LTS	UND	4

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

206	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUIDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, ISENTO DE BENZENO, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UND	4
207	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA MADEIRA 3.6L	UND	4
208	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA FERRO 3,6ML	UND	4
209	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA MADEIRA 900ML	UND	4
210	TINTA LÁTEX, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM DE 18L.	UND	4
211	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM 18 LITROS, COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO.	UND	2
212	TRINCHA ½	UND	8
213	TRINCHA ¾	UND	8
214	TRINCHA 1.1/2	UND	8
215	TRINCHA 1	UND	8
216	TRINCHA 2.1/2	UND	8
217	TRINCHA 2	UND	8
218	TRINCHA 3	UND	8
219	TRINCHA 4	UND	8
220	TRINCHA RETANGULAR PARA PINTURA	UND	8
221	VERNIZ ACRÍLICO, BRILHANTE, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	GL	4
222	VERNIZ ACRÍLICO, BRILHANTE, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	4
223	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	4
224	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 900ML	GL	4
225	ZARCÃO PARA FERRO, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	4

EQUIPAMENTOS

226	ALICATE - FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TEMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V.	UND	4
227	ALICATE DE PRESSÃO DE 10.	UND	4
228	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLT	UND	4
229	APLICADOR DE SILICONE	UND	2
230	ARCO DE SERRA 12, AJUSTÁVEL, CABO FECHADO.	UND	4
231	BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, EM BORRACHA, Nº 41, COR PRETA.	PAR	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

232	CARRINHO DE MÃO , CAÇAMBA APROX.. 60 L, EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,75 MM, GALVANIZADA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, RODA DE FERRO, PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA DE AR, BRAÇOS METÁLICOS TUBULARES E INTEIRIÇOS.	UND	10
233	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO DE MADEIRA.	UND	4
234	CINTO PARA ELETRICISTA TIPO TRAVESSÃO CONFECCIONADO EM TECIDA DE NYLON TRANCADO E REVESTIDO EM NEOPRENE VULCANIZADO FAIXA DE SEGURANÇA NO CENTRO INDICANDO LIMITE DE USO COM DOIS GANCHOS RETANGULARES FORJADOS DE TAMANHO ÚNICO REGULADOR PARA AJUSTE E UMA FIVELA COM PINO PARA AJUSTE.	UND	2
235	COLHER DE PEDREIRO 8, LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DEMADEIRA, HASTE CURVADA, APROXIMADAMENTE 112 X 327 X 104 MM	UND	4
236	COMPRESSOR DE AR 8,2PÉS 2HP 25 LITROS PRATIC AIR	UND	1
237	CONJUNTO MOTO BOMBA-BOMBA AUTO ASPIRANTE COM MOTOR ELÉTRICO DE 1/2 CV E BOCAIS DE 3/4 X3/4	UND	4
238	CONJUNTO MOTO BOMBA-BOMBA AUTO ASPIRANTE COM MOTOR ELÉTRICO DE 1/4CV E BOCAIS DE 3/4 X 3/4	UND	4
239	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8 SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO FORMADA POR DENTE/SEGMENTOS REVESTIDOS COM DIAMANTE SINTÉTICO APLICAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA E CERÂMICA FURO: 20 MM	UND	6
240	DISCO DE CORTE PARA MDF DE 10 R PRO 250 X 30;80 DENTES	UND	6
241	DISCO DE CORTE EM VIDE APARA CORTE DE MADEIRA SERRA CIRCULAR COM 36 DENTES, DIÂMETRO 350 MM FURO DE 20 MM ESPESSURA 2,20MM	UND	6
242	DISCO DE CORTE EM VIDEA PARA CORTE DE MADEIRA SERRA CIRCULAR COM 40 DENTES, DIÂMETRO 184 MM; 7. ¼ FORO DE 20 MM ESPESSURA2,20MM.	UND	6
243	DISCO PARA LIXADEIRA DE FERRO	UND	6
244	DISCO PARA MAQUITA DE FERRO	UND	6
245	ENXADA 2 ½ LIBRAS,LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA.	UND	10
246	ESCALA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO DEGRAU D SÍNTESE.	UND	2
247	ESQUADRO PARA PEDREIRO , LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. CABO DE ALUMÍNIO 2, 3000 MM	UND	4
248	FORMÃO ½ LÂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROX. (A X L X P) 13 X257 X 30 MM.	UND	2
249	FURADEIRA DE IMPACTO, REVERSÍVEL, 700 W, 3000 RPM, 220V, MANDRIL ½".	UND	2
250	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA PARA GRAMPO 4 MM A 8MM. (GRAMPO: 106/6 - 106/8. COMP. 15CM, LARG. 4,5CM ALT.: 8CM.	UND	2
251	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA JOGO COM 8 PEÇAS, EM AÇO CROMO - VANÁDIO ACABAMENTO FOSFATIZADO E ESCURECIDO, MEDIDAS CHAVES 2,2,5,3,4,5,6,8 E 10MM.	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

252	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS, PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO, INDICADA PARA APERTA E DESAPERTO UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS EXTAVADOS, CONTÉM 12 PEÇAS SENDO:8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19MM.	UND	4
253	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6MM A 22MM COM 12 PEÇAS, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19 E 22 MM, UTILIZADA PARA APERTA E DESAPERTA, PARAFUSOS QUADRADO, SEXTAVADOS E DODECAGONAIS	UND	4
254	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS, HASTE FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CABO OU COMBINADA, COM PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COMPOSTO POR 06 CHAVECOM AS SEGUINTE MEDIDAS: 03 FENDAS: 5 MM X 3 - 6 MM X 4 - 8 MM X 6 - 03 PHILIPS PH1 X 3 - PH 2 X 4 - PH3 X 6	UND	4
255	LÂMINA DE SERRA EM AÇO RÁPIDO 12 PARA ARCO DE SERRA 12. 18 DENTES POR POLEGADA.	UND	20
256	LIXADEIRA ELÉTRICA, PARA MADEIRA E METAL, 1200 W, 800 RPM, 220V, 7, PARTILHA DE FIXAÇÃO PARA MUDANÇA RÁPIDA, 100% ROLAMENTADA.	UND	2
257	MANDRIL DE ½, PARA FURADEIRA.	UND	6
258	MAQUITA Nº 7	UND	2
259	MARTELO DE UNHA, 29 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA POLIDO, FIXADO COM EPÓXI.	UND	2
260	MÁSCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ, COM ELÁSTICO.	UND	60
261	MOLA HIDRAULICA AÉREA PARA PORTA. CORPO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA, PARA SER INSTALADA EM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA, COM PESO DA FOLHA DE 60 KG, LARGURA ATÉ 900 MM, COM ABERTURA 180º.	UND	2
262	BOMBA D'AGUA SUBMERSA POTÊNCIA 900	UND	5
263	PÁ DE BICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE APROX. 320 X 270 MM, CABO DE MADEIRA TERMINAL METÁLICO EM Y, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	5
264	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA, COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA, 220V.	UND	2
265	PNEU 3.25 X ARO 8, PRESSÃO 30 PSI SEM CÂMARA E SEM O EIXO CENTRAL PARA CARRINHO DE MÃO.	UND	12
266	SERROTE MARCENEIRO 26"	UND	2
267	SERROTE PODADOR AEREO, Nº 12	UND	2
268	TESOURA CERCA VIVA Nº 12	UND	2
269	TESOURA PODA AEREA	UND	2
270	TRENA 50 METROS	UND	4
271	ROÇADEIRA 4 TEMPOS GASOLINA 35.8CC/1.6CV.	UND	1
272	MOTOSSERRA 2 TEMPOS COM SABRE DE 40 CM POTENCIA3.9HP.	UND	1
273	HIDROLAVADORA DE ALTA VAZÃO EL-400V C/ MANGUEIRA2500W PRESSAO 2500 BAR.	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

274	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 6KW 127/220VMOTOR - TIPO: MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR - CILINDRADA: 418 CC - COMBUSTÍVEL: DIESEL - SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA/ MANUAL RETRÁTIL	UND	1
	ALTERNADOR - POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 6,0 KW - POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 5,5 KW - TIPO: MONOFÁSICO - CORRENTE NOMINAL: 50 / 25A - TENSÃO DE SAÍDA: 127V / 220V - TOMADAS: 2 - 127V / 1 - 220V - SAÍDA CORRENTE CONTÍNUA: 12V / 8,3A - FATOR DE POTÊNCIA: 1,0 COS - FREQUÊNCIA: 60HZ - REGULADOR DE VOLTÍMETRO: BRUSHLESS CAPACITOR		

FERRAGENS			
275	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG) GERDAU	KG	2
276	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG) GERDAU	KG	2
277	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10, para madeira	UND	5
278	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 12, para madeira	UND	5
279	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 5, para madeira	UND	5
280	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 6, para madeira	UND	5
281	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 8, para madeira	UND	5
282	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10, para ferro	UND	5
283	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 12, para ferro	UND	5
284	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 5, para ferro	UND	5
285	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 6, para ferro	UND	5
286	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 8, para ferro	UND	5
287	BROCA DE WIDEA Nº 10 para concreto	UND	5
288	BROCA DE WIDEA Nº 12 para concreto	UND	5
289	BROCA DE WIDEA Nº 5 para concreto	UND	5
290	BROCA DE WIDEA Nº 6 para concreto	UND	5
291	BROCA DE WIDEA Nº 8 para concreto	UND	5
292	DOBRADIÇA canto 3.1/2	UND	2
293	DOBRADIÇA canto 4	UND	2

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CPF: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

294	DOBRADIÇA cruz 2.1/2	UND	2
295	FECHADURA INTERNA , inox polido alavanca	UND	2
296	FECHADURA EXTERNA , inox polido alavanca	UND	2
297	FECHADURA para banheiro	UND	2
298	FECHADURA sobrepor para portão	UND	2
299	MIOLO PARA FECHADURA	UND	2
300	PARAFUSO DE CABEÇA medindo 2,5x25 mm com bucha nº10	UND	200
301	PARAFUSO SEXTAVADO 10x50 para madeira cabeça chata tipo Philips med. 4,5 mm x 20 mm	UND	200
302	PARAFUSO SEXTAVADO N 10x50 mbn fenda para madeira cabeça chata medindo 5cm com bucha nº 8	UND	200
303	PARAFUSO ZINCADO medindo 3,8 x 30 mm para madeira com fenda.	UND	200
304	PITÃO para bucha 10	UND	75
305	PITÃO para bucha 6	UND	75
306	PITÃO para bucha 8	UND	75
307	PREGO COM CABEÇA , em aço galvanizado, medindo ¾ x17	KG	2
308	PREGO COM CABEÇA , em aço galvanizado, medindo 2 ½ x10	KG	2
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 780.103,05 (SETECENTOS E OITENTA MIL E CENTO E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).			

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL – SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, composta de ____ (____) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador (es) e Internet e equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROponente CNPJ	Representante Legal da Empresa CPF
---------------------------	--

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP.
PROCESSO ADM Nº XXXXXXXXX.

Contrato de aquisição celebrado entre a Secretaria municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e: para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela(o) Secretária(o) Municipal de, Sr(a)., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº., e portador da cédula de identidade Registro Geral nº., residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº., com sede, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº..... Residente e domiciliado, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. **2019.12.23.01PP** de **PREGÃO PRESENCIAL** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** o fornecimento dos produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº **2019.12.23.01PP** de **PREGÃO PRESENCIAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).
- 3.5. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização das entregas, para fins de conferência e atestação de entrega.
- 3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- 3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- 3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701.04.122.0002.2.092
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701
PROJETO/ATIVIDADE: 2.092
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1001000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701.04.122.0002.2.092
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701
PROJETO/ATIVIDADE: 2.092
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
FONTE: 1001000000

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I “b”, II “a”, “c”, “d” e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizarão fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avançadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

- n)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o)** Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- p)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- q)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- r)** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- s)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- t)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- v)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- w)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- x)** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produtos, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para o fornecimento do contrato;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprezada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3.3. Não mantiver a proposta;

10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

12.2. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

13.1.1. Instrumento Convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXXXXPP** e seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE, XX de XXXXXX de XXXX.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.23.01PP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)